MANUAL RMA

REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS

UNIDADE: CREAS - SEGUNDA VERSÃO



1 - INTRODUÇÃO
2 - REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO DO CREAS6
2.1 - Instruções de Preenchimento - Extração de Dados RMA CREAS
Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI8
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI 8
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência10
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência11
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família12
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil 13
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento15
B.5. Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto17
Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência (apenas indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)18
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência (apenas para novos casos)
C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que
ingressaram no PAEFI durante o mês de referência20
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar20
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono24
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil
D. Idosos de 60 anos ou mais em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono
E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono
F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)
G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos	. 35
H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no	
PAEFI durante o mês de referência	. 37
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	. 37
Bloco II - Atendimento realizados no CREAS	. 41
M. Atendimentos realizados no mês de referência	. 41
M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência	41
M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência	. 42
M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante o mês de referência	. 43
M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência	44
Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida	45
Socioeducativa (LA/PSC)	45
J. volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	45
e/ou PSC)	46
1.2 Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - L	47
J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à	
Comunidade - PSC	48
J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativa	as
(LA e/ou PSC) inseridos em acompanhamento no mês de referência	. 49
J.5. Novos adolescentes, em cumprimento de LA, inseridos em	-0
acompannamento no mes de referencia	50
acompanhamento no mês de referência	51
K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Servico de Abordado	em.
no mês de referência	53
K.1. Pessoas abordadas pelo serviço de Abordagem Social, durante o mês de)
referência	53
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	54
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	. 55
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	56
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	57
K.6. Migrantes	. 58
L. Volume de abordagens realizadas	. 59
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como o númer	0
abordadas durante o mês)	. 59
3 - Considerações Finais	. 60
3	-

1 - INTRODUÇÃO

O presente Manual de Instruções objetiva auxiliar técnico(a)s e gestor(a)es do Sistema Único de Assistência Social no uso da Plataforma Tecnológica SUAS Fácil, a fim de garantir a inserção dos dados de forma adequada na plataforma, com vistas à compilação e geração dos dados que compõem os formulários do Registro Mensal de Atendimentos (RMA) das unidades do SUAS.

O sistema eletrônico do Registro Mensal de Atendimento (RMA) foi criado para atender às determinações da Resolução n. 4 da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 24 de maio de 2011, e alterações incluídas pelas Resoluções n. 20, de dezembro de 2013 e Resolução n. 2, de 22 de fevereiro de 2017, e institui parâmetros nacionais para o registro das informações dos serviços ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua – Centro Pop.

As resoluções citadas estipulam quais informações devem ser registradas, determinam prazos para o envio das informações e quem é responsável por fornecê-las.

O Registro Mensal de Atendimentos é um sistema onde são registradas informações sobre o volume de atendimentos e alguns perfis de famílias e indivíduos atendidos/acompanhados nas unidades do SUAS.

O registro das informações busca uniformizar os dados das atividades realizadas nas unidades em âmbito nacional e, dessa forma, proporcionar informações consistentes que contribuam para o desenvolvimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Na medida em que tais informações são registradas mensalmente pelas unidades, é possível mapear tanto a oferta de determinados serviços, quanto o volume de atendimentos.

O sistema eletrônico do RMA gera relatórios sobre o trabalho desenvolvido pelas equipes em suas respectivas unidades no decorrer de cada mês. Os dados do mês de referência devem ser enviados à gestão municipal sempre no mês subsequente (preferencialmente para as áreas de Vigilância Socioassistencial, onde estas já estiverem constituídas) para que sejam registrados no sistema eletrônico do

RMA.

Compete a cada município regular de forma mais detalhada os fluxos e processos entre seus respectivos CRAS e o nível central da gestão, de forma a assegurar a implementação da Resolução CIT n. 4/2011. Sugere-se que o lançamento dos dados no sistema eletrônico seja realizado pela gestão, em particular pela área de Vigilância Socioassistencial.

Ao concentrar os formulários enviados pelas Unidades, a equipe da gestão deve não apenas introduzir os dados no sistema eletrônico, mas, sobretudo, interpretá-los à luz das necessidades de atendimento da população. De modo que os dados registrados e armazenados no sistema eletrônico do RMA gerem informações que auxiliem o planejamento e o aprimoramento da oferta dos serviços no município.

Atualmente, estão disponíveis no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos (RMA) as opções de preenchimento para as Unidades: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro POP.

A Plataforma Tecnológica SUAS Fácil comunga do mesmo ideal de levantar dados que traduzam a realidade dos municípios. Para tanto, incorporou a extração de dados dos Relatórios Mensais de Atendimento na plataforma tecnológica, facilitando para os trabalhadores do SUAS que atuam nas Unidades do CRAS, CREAS e Centro POP a contabilização, de forma tecnológica, das intervenções realizadas diariamente.

Após geração dos dados na plataforma, garantindo a mesma padronização dos formulários apontados no Sistema de RMA do Governo Federal, apresenta-se ao final de cada mês a compilação de dados, facilitando a transferência dos dados para inserção no Formulário próprio de cada unidade.

2 - REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTO DO CREAS

O CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. Sua gestão e funcionamento compreendem um conjunto de aspectos, tais como infraestrutura e recursos humanos compatíveis com os serviços ofertados, trabalho em rede, articulação com as demais unidades e serviços da rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, além da organização de registros de informação e o desenvolvimento de processos de monitoramento e avaliação das ações realizadas.

Considerando os princípios e as diretrizes da PNAS e conceitos e parâmetros do SUAS, alguns eixos devem nortear a organização e o desenvolvimento do trabalho social nos serviços do CREAS. Além do desenvolvimento das atividades no âmbito dos Serviços ofertados, tais eixos devem consubstanciar, ainda, o processo de implantação, organização e funcionamento da Unidade.

Estes eixos – atenção especializada e qualificação do atendimento; território e localização; acesso a direitos socioassistenciais; centralidade na família; mobilização e participação social; e trabalho em rede – devem nortear a concepção compartilhada pela equipe na atuação profissional para o desenvolvimento do trabalho social.

O CREAS, assim como outras Unidades do SUAS, tem como procedimento o registro de informação das ações/atividades/intervenções realizadas, tendo em vista gerar conhecimento e instrumentalizar a gestão, o monitoramento e a avaliação. No que diz respeito, particularmente, aos registros de acompanhamento familiar, é imprescindível manter registros de frequência, permanência, desligamento e atividades desenvolvidas.

Conforme tratado na Resolução CIT n. 4/2011, com alterações incluídas pelas Resoluções n. 20/2013 e Resolução n. 2/2017, que institui os parâmetros para o registro das informações dos serviços ofertados nas Unidades, compõem o conjunto de informações a serem consolidadas mensalmente pelo CREAS:

I – o volume e o perfil dos casos – famílias ou indivíduos – em acompanhamento pelo PAEFI;

 II – a quantidade de situações identificadas de violência intrafamiliar ou de violações de direitos que originam o acompanhamento das famílias ou indivíduos pelo PAEFI;

III – o volume de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa- MSE, em acompanhamento do respectivo serviço no CREAS;

IV- o volume de abordagens realizadas pelo Serviço Especializado de Abordagem Social;

V – O volume de atendimentos realizados no CREAS.

Tais informações são inseridas mensalmente no sistema eletrônico do Registro Mensal de Atendimento (RMA) do CREAS, requerendo a quantificação das intervenções realizadas na Unidade, o que é disponibilizado na Plataforma Tecnológica SUAS Fácil com base no Formulário de Registro, para facilitar a inserção dos dados já compilados no Sistema de Registro disponibilizado pelo Governo Federal.

2.1 - Instruções de Preenchimento - Extração de Dados RMA CREAS

FORMULÁRIO DE REGISTRO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CREAS	MÊS:	/ ANO 20
Nome da Unidade: Nº da Unidad	le: _ _ _ _ _	_ _ _ _ _ _
Endereço:		
Município:		UF:
Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e	Indivíduos - PAEFI	
A. Volume de familias em acompanhamento pelo PAEFI		Total
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI		
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI	durante o mês de refe	erência
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de refer	<u>ência</u>	Total
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família		
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC		
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil		
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento		
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo	de substâncias psicoati	ivas
B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em	meio aberto	
Atenção! Os itens B1 a B5 e B7 buscam identificar apenas alguns perfis de famílias. É normal que algumas famílias contadas	s no item A2 não se enquadrem e	em nenhuma das condições acima,

enquanto outras podem se enquadrar simultaneamente em mais de uma condição. Portanto, a soma de B1 a B5 e B7 não terá, necessariamente, o mesmo valor relatado em A2.

Bloco I – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI

O Bloco I se refere exclusivamente aos acompanhamentos realizados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI.

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI

A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI

O total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI é o resultado da soma entre as famílias/indivíduos que já vêm sendo acompanhadas pelo PAEFI e a quantidade de novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência.

IMPORTANTE! Se houver exclusão de famílias do acompanhamento pelo PAEFI durante o mês de referência, subtrai-se a quantidade de famílias excluídas do total informado em A.1.

Registro SUAS Fácil

 A.1 é contabilizado no sistema com base no registro realizado na Aba Serviços/Intervenções > Acompanhamento> Cadastrar > Iniciar Acompanhamento Familiar.

IMPORTANTE! Como o acompanhamento familiar pelo PAEFI é uma ação continuada, as famílias tendem a permanecer em acompanhamento por mais de um mês.

- Os dados contabilizados em A.1 consideram a data inicial ("data de inicio") em que a família foi cadastrada na aba > Iniciar Acompanhamento Familiar. Nesse caso, a família será contabilizada durante todo o período apontado.
- No cadastro do Acompanhamento, considera-se o apontamento do Serviço vinculados ao CREAS:
- a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);
- Na tela de Gestão de Acompanhamento, o sistema considera a data de início do apontamento do Serviço e o Status do Acompanhamento.

ST	TATUS				_		
	ABERTO 🔨	0	Sigilo?	🕲 Histórico de Status	•	≓ Remanejar	Salvar
	ABERTO						
	EM ANDAI FINALIZAI INATIVO	MENTO DO			Ativa Acesse	ar o Windows e Configurações para	ativar o Wind

- Os status validados para extração em A.1:
- a) Aberto;
- b) Em andamento.

IMPORTANTE! Lembrar que se houver exclusão de famílias do acompanhamento pelo PAEFI, a quantidade de famílias será subtraída do total informado em A.1.

- Referente às famílias excluídas, serão consideradas as famílias em Gestão do Acompanhamento, com status "Finalizado".
- Considera para extração e soma total do mês a data do atendimento mais antigo.

A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência

No item A.2 deve ser registrada a inclusão de novos casos no acompanhamento pelo PAEFI.

Registro SUAS Fácil

- O item A.2 é contabilizado no sistema com base no registro realizado na Aba Intervenções>Acompanhamentos>Iniciar Acompanhamento Familiar, vinculado às unidades do CREAS.
- Considera-se para extração dos dados apenas o registro da data inicial e data final do Acompanhamento Familiar, do mês de referência (ex: mês de referência/anterior a dezembro: novembro).

Iniciar Acompanhamento Familiar

SERVIÇO *		TÉCNICO DE REFERÊNCIA * !
SERVIÇO DE PROTEÇÃO S ESPECIAL PARA PESSOAS	SOCIAL S COM	Selecione 🗸
DEFICIÊNCIA, IDOSAS E S	UAS FAMÍLIAS	ρατα αναι ιαςδο *
01/07/2023	🗖 🛛 Data Fina	I Data Avaliação

- Na tela de Gestão de Acompanhamento, considera-se validados para extração em A.2 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento.

B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI no mês de referência

Os itens B.1 a B.5 e o item B.7 identificam apenas alguns perfis das novas famílias inseridas em acompanhamento pelo PAEFI. Ou seja, esses itens buscam identificar algumas características desses novos casos.

B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família

Do total de A.2, é indicado quantas recebem benefício do Programa Bolsa Família.

Registro SUAS Fácil

- Para extração de B.1, consideram-se as Famílias com cadastro na aba Prontuário Familiar > Programas Sociais > que tenham registrado o Programa Bolsa Família, na aba Cadastrar > selecionar os usuários da Família que são beneficiários.
- A extração considera as famílias com registro em Acompanhamento, no PAEFI, no mês de referência.
- O sistema contabiliza as datas de início e final, do mês de referência.
- O programa deve estar cadastrado e ativo no módulo Programa Sociais.
- Na tela de **Gestão de Acompanhamento**, consideram-se validados para extração em A.2 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento.
- B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC

Do total de A.2, é indicado quantas famílias possuem beneficiários do BPC.

Registro SUAS Fácil

 Para extração de B.2, consideram-se as famílias em Acompanhamento Familiar> PAEFI> no mês de Referência, com indicação em Prontuário> Programas Sociais> Benefício de Prestação Continuada (BPC)

🛱 Prontuário	Concessão de Programa Social
Atendimentos	USUÁRIO(S) *
Acolhimento	RF - GREDDY ZULIZBETH RIERA CORDERO 27 ano(s) ×
Acompanhamentos	PROGRAMA SOCIAL * 0 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)
Benefícios	DATA DE INÍCIO * VALOR !
Encaminhamentos	Data de Início R\$ Valor
Referência e	SITUAÇÃO IDENTIFICADA *
Contrarreferência	Parágrafo \checkmark B I \mathcal{O} $\stackrel{\scriptstyle{\leftarrow}}{=}$ $\stackrel{\scriptstyle{\leftarrow}}{=}$ $\stackrel{\scriptstyle{\leftarrow}}{=}$ $\stackrel{\scriptstyle{\leftarrow}}{=}$ $\stackrel{\scriptstyle{\leftarrow}}{=}$ $\stackrel{\scriptstyle{\leftarrow}}{=}$ $\stackrel{\scriptstyle{\leftarrow}}{=}$ $\stackrel{\scriptstyle{\leftarrow}}{=}$
Medidas Socioeducativas	
Violência e Violação de Direitos	
Programas Sociais	
	← 🖬 Sa

- O sistema contabiliza as datas de início e final, do mês de referência.
- O benefício deve estar cadastrado e ativo no módulo Benefícios.
- Na tela de Gestão de Acompanhamento, considera-se validados para extração em B.2 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento.

B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil

Do total de A.2, é indicado quantas famílias possuem crianças ou adolescentes em situação ou retiradas do trabalho infantil.

Atenção! Devem ser incluídas famílias com crianças em situação ou retiradas do trabalho infantil, participando ou não do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Isto é, devem ser consideradas aquelas crianças que ainda tenham algum vínculo com o mundo do trabalho ou que estiveram na condição de trabalho infantil em algum momento, mesmo que não estejam mais nessa condição no momento da inserção da família em acompanhamento.

Registro SUAS Fácil

 A extração de B.3 considera as famílias que iniciaram o Acompanhamento Familiar (cadastro em Serviços/Intervenções>Acompanhamento), com marcação para Trabalho Infantil, vinculadas ao PAEFI.

IMPORTANTE! Quando a família é importada do Cadúnico e vem com o registro de trabalho infantil marcado como SIM, ao lado do campo é emitido um alerta para que seja cadastrada a situação de violência e violação de direitos do tipo trabalho infantojuvenil. Após o preenchimento do registro de Violência e Violação Direitos o campo Trabalho infantil é ativado automaticamente na aba **Prontuário da Família> Identificação da Família> Mais Informações.**

- Necessário inserir a informação em Prontuário Familiar> Identificação da Familia > Mais Informações > Trabalho Infantil na Familia > Sim.
- Para cadastro da situação de Violência/Violação de Direito na Família, localizar o Prontuário Familiar> Serviços e Intervenções aba Violação de Direitos> Registro de violação de direitos > selecionar Trabalho Infantojuvenil. Considerando válidos os status:
 - a) Confirmado;
 - b) Persiste;
 - c) Em acompanhamento;
 - d) Encaminhado.
- Na tela de Gestão de Acompanhamento, consideram-se válidos para extração em B.3 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento.

B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento

Do total de A.2, é indicado quantas famílias possuem crianças ou adolescentes em serviços de acolhimento.

Registro SUAS Fácil

 Para extração em B.4, considera-se Família em Acompanhamento, no mês de referência, que tenha marcação de criança e/ou adolescente em situação de acolhimento institucional.

IMPORTANTE! O cadastro da situação de Acolhimento Institucional será realizado pela Unidade ou Organização da Sociedade Civil (OSC) em que a criança ou adolescente será integrado/a.

- Verificar se a Família está em Acolhimento > Público alvo criança/adolescente > status: em aberto ou em acolhimento.
- Na tela de Gestão de Acompanhamento, será considerado para extração em B.4, os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento.

B.5. Famílias cuja situação de violência/violação esteja associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas

Do total A.2, é indicado quantas famílias vivenciam situações de violência ou violação de direitos associada ao uso abusivo de substâncias psicoativas.

- Para extração de B.5, é considerado o registro em dois (2) locais distintos:
- a) Família com cadastro em Acompanhamento> Iniciar Acompanhamento> vinculado ao PAEFI no mês de referência.
- b) Marcação no Prontuário do Usuário> na Aba Saúde> com marcação Faz uso abusivo de álcool? - ou marcação Faz uso abusivo de crack ou outras drogas (cocaína, maconha etc)?

Identificação do Usuário	Saúde	• Históric
Documentos	CADASTRO NACIONAL DE SAÚDE(CNS)	
Escolandade	Cadastro nacional de Saúde(CNS)	
Saúde	TEM DEFICIÊNCIA? DATA DE IN	ÍCIO DA DEFICIÊNCIA
Trabalho e Remuneração	SIM 🗸 🗖 Dat	a de início da deficiência
Situação de Rua	QUAL É O TIPO DE DEFICIÊNCIA?	EM FUNÇÃO DESSA DEFICIÊNCIA RECEBE CUIDADOS PERMANENTES DE TERCEIROS?
Pendências e Ocorrências	Baixa Visão	Sim, de alguém da família
Anexos	Surdez severa/profunda	Sim, de cuidador especializado
Aspectos e Situação Familiar	Deficiência física	Sim, de vizinho
Lazer, Cultura e Esportes	Deficiência mental ou intelectual	socioassistencial
Mais Informações	Síndrome de Down	Sim, de outra forma
Histórico SCFV	Transtorno/doença mental	
	NOME DO RESPONSÁVEL PELOS CUIDADOS !	
Excluir	FAZ USO DE REMÉDIOS CONTROLADOS (TARJA PRET PARA TRANSTORNOS MENTAIS?	A) NOME DO MEDICAMENTO :
	NÃO	V Nome do Medicamento
	FAZ USO ABUSIVO DE ÁLCOOL?	FAZ USO ABUSIVO DE CRACK OU OUTRAS DROGAS (COCAÍNA, MACONHA ETC)?
	SIM	SIM V
	NOME DA SUBSTÂNCIA/DROGA?	TEMPO DE USO? PERÍODO DE USO?
	Nome da substância/droga?	Tempo de uso? Selecione V

- Na tela de Gestão de Acompanhamento, consideram-se validados para extração em B.5 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento.

IMPORTANTE! De acordo com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), as substâncias psicoativas são aquelas que não são produzidas pelo organismo e alteram o funcionamento cerebral, causando modificações no estado mental. Considere neste item todas as substâncias que se enquadram nesta definição, inclusive aquelas que têm a sua utilização permitida, como álcool e tabaco (p. ex. cigarros), como também substâncias ilícitas, como maconha, cocaína, crack etc.

B.7. Famílias com adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas em meio aberto

Do total de A.2, é indicado quantas famílias possuem adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, ou seja, de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e/ou de Liberdade Assistida (LA).

- Para extração de B.7, considera-se o Grupo familiar com cadastro no mês de referência na Aba Acompanhamento> Iniciar Acompanhamento Familiar, vinculado ao PAEFI.
- O sistema verifica se existe marcação dentro do grupo familiar indicado, para adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, considerando os seguintes tipos:
- a) Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- b) Liberdade Assistida (LA);
- c) Advertência;
- d) Obrigação por Reparar Dano;
- e) Regime de Semiliberdade;
- f) Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA).

🕄 Prontuário	Registro de Medida Socioeducativa	
Atendimentos	ADOLESCENTE *	
Acolhimento	JOSE GUILHERME SILVEIRA CINTRA SAMPAIO DE ALMEIDA 17 anos	
Acompanhamentos	TIPO *	
lanafísian	LIBERDADE ASSISTIDA (LA)	
nencios	DATA DE INÍCIO * DATA FINAL NÚMERO DO PROCESSO !	*
ncaminhamentos	🗖 Data de início 🗋 Data Final Número do Processo	
eferência e contrarreferência	Está em acompanhamento? OBSERVAÇÕES SOBRE O CUMPRIMENTO DA MEDIDA *	
ledidas Socioeducativas	Parágrafo \checkmark B I $ @ = = := := := := := := := := := := := :=$	
iolência e Violação de ireitos		
rogramas Sociais		
	ANEXOS ()	
	ENVIAR NO FORMATO PDF, DOC, XLS, CSV, JPEG, PNG. ESCOLHA OS A	RQUIVO
	← 6	Salvar

- Na tela de **Gestão de Acompanhamento**, considera-se validados para extração em B.7 os Acompanhamentos com os status:
- c) Aberto;
- d) Em andamento.

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência (apenas indivíduos inseridos no acompanhamento no mês de referência)

O item B busca identificar a **quantidade total de pessoas (indivíduos) que ingressaram no PAEFI** durante o mês de referência e traçar um breve perfil de sexo e idade desses casos individuais. O campo total resulta da somatória desses campos.

B.6. Quantidade de pessoas vitimadas que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência (apenas para novos casos)

Considerando-se a quantidade de novos casos (registrados em A2) que ingressaram no **Acompanhamento do PAEFI** durante o mês de referência, informa a quantidade de pessoas vitimadas, conforme o sexo (masculino ou feminino) e as faixas etárias de 0 a 12 anos, 13 a 17 anos, 18 a 59 anos e 60 anos ou mais.

Registro SUAS Fácil

- A extração de B.6, considera as famílias registradas em Acompanhamento> Iniciar Acompanhamento, vinculadas ao PAEFI, no mês de referência,
- Pode ser extraído também, na Marcação no Prontuário> Violência e Violação de Direitos> nos casos em que for selecionado o ícone >Acompanhamento.

	VÍTIMA(S) * !		
imento	Selecione		×
nhamentos	VIOLÊNCIA E VIOLAÇÃO DE DIREITOS *!		
	Selecione		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	Acompanhamento		
ntos	UNIDADE !	DATA INICIAL	DATA FINAL
	Selecione	✓ Data Inicial	🗖 🛛 Data Final
	DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	E VIOLAÇÃO DE DIREITOS E SUAS SUPOS	TAS MOTIVAÇÕES *
lucativas	Parágrafo 🗸 🖪 I 🖉		\Leftrightarrow \leftrightarrow
Violação de			
/iolação de Sociais			
lação de ciais	TÉCNICOS PARTICIPANTES !		
ição de ais	TÉCNICOS PARTICIPANTES ! Selecione		
lação de iais	TÉCNICOS PARTICIPANTES ! Selecione ANEXOS ①		

• Na tela de **Gestão de Acompanhamento**, consideram-se validados para extração em B.6 os Acompanhamentos com os status:

- a) Aberto;
- b) Em andamento.

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

O campo C busca identificar a quantidade total de indivíduos (crianças e adolescentes do sexo masculino e feminino) que ingressaram no **PAEFI** durante o mês de referência e traçar um breve perfil de Sexo e Idade desses indivíduos.

C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar

Considera as famílias/indivíduos que ingressaram no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência, informe a quantidade de crianças e a quantidade de adolescentes vítimas de violência intrafamiliar, conforme o sexo (masculino ou feminino) e as faixas etárias de 0 a 6 anos, 7 a 12 anos e de 13 a 17 anos.

- Os dados são extraídos considerando as famílias registradas na Aba Serviços/Intervenções > Acompanhamento > Iniciar Acompanhamento Familiar - no mês de referência.
- No item C.1, para extração do dado referente à criança e adolescente vítima de violência intrafamiliar, considera-se o apontamento no ícone> Violência/Violação de direitos, dos tipos:
 - a) Violência física;
 - b) Violência psicológica.

Iniciar Acompanhamento Familiar

SERVIÇO *		TÉCNICO DE REFI	ERÊNCIA * !	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATE		Selecione		~
(PAEFI)	DATA FINAL		DATA AVALIAÇÃO *	
01/07/2023	📋 🛛 Data Final		📋 🛛 Data Avaliação	
VULNERABILIDADES !	VIOLÊNCIA/VIOLA	ÇÕES DE DIREITO	PERIODICIDADE *!	
Selecione 🗸 🗸	VIOLÊNCIA FÍ	SICA ×	Selecione	\sim
	VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	×		

- Na tela de **Gestão de Acompanhamento**, considera-se validados para extração em C.1 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento.
- Para cadastro da situação de Violência/Violação de Direito na Família, localizar o Prontuário Familiar> Serviços e Intervenções aba Violação de Direitos> Registro de violação de direitos > selecionar Violência física/Violência psicológica. Considerando válidos os status:
 - a) Aberto;
 - b) Confirmado;
 - b) Persiste;
 - c) Em acompanhamento;
 - d) Encaminhado.
- A regra para contabilização referente a sexo e idade é realizada de forma automatica pelo Sistema.

C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual

Considera as famílias/indivíduos que ingressaram no acompanhamento do **PAEFI** durante o mês de referência, informa a quantidade de crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual, conforme o sexo (masculino ou feminino) e as faixas etárias de 0 a 6 anos, 7 a 12 anos e de 13 a 17 anos.

Registro SUAS Fácil

- Os dados são extraídos considerando-se as famílias registradas na Aba Serviços/Intervenções> Acompanhamento> Iniciar Acompanhamento Familiar - no mês de referência.
- No item C.2, para extração do dado referente à criança e adolescente vítima de abuso sexual, considera-se o apontamento desse tipo, no ícone> Violência/Violação de direitos:

Iniciar Acompanhamento Familiar

SERVIÇO *		TÉCNICO DE REFE	RÊNCIA * !	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS INDIVÍDUOS (PAEFI)		Selecione		~
DATA DE INÍCIO *	DATA FINAL		DATA AVALIAÇÃO *	
Ö 01/07/2023	📋 🛛 Data Fina	l	📋 🛛 Data Avaliação	
VULNERABILIDADES !	VIOLÊNCIA/VIOLA	AÇÕES DE DIREITO	PERIODICIDADE *!	
Selecione 🗸	ABUSO SEXU	AL× V	Selecione	~

- Na tela de Gestão de Acompanhamento, consideram-se validados para extração em C.2 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em acompanhamento.

 Para cadastro da situação de Violência/Violação de Direito na Família, localizar o Prontuário Familiar> Serviços e Intervenções aba Violação de Direitos> Registro de violação de direitos > selecionar Abuso sexual. Considerando válidos os status:

a) Aberto;

b)Confirmado;

b) Persiste;

- c) Em acompanhamento;
- d) Encaminhado.
- A regra para contabilização referente a sexo e idade é realizada de forma automatica pelo Sistema.

C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual

Considera as famílias/indivíduos que ingressaram no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência, informa a quantidade de crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual, conforme o sexo (masculino ou feminino) e as faixas etárias de 0 a 6 anos, 7 a 12 anos e de 13 a 17 anos.

- Os dados são extraídos considerando as famílias registradas na Aba Serviços/Intervenções> Acompanhamento> Iniciar Acompanhamento Familiar - no mês de referência.
- No item C.3, para extração do dado referente à criança e adolescente vítimas de exploração sexual, considera-se o apontamento desse tipo, no ícone>
 Violência/Violação de direitos:
- Na tela de Gestão de Acompanhamento, consideram-se validados para extração em C.3 os Acompanhamentos com os status:



- a) Aberto;
- b) Em acompanhamento.
- Para cadastro da situação de Violência/Violação de Direito na Família, localizar o Prontuário Familiar> Serviços e Intervenções aba Violação de Direitos> Registro de violação de direitos > selecionar Exploração Sexual. Considerando válidos os status:

a) Aberto;

- b) Confirmado;
- b) Persiste;
- c) Em acompanhamento;
- d) Encaminhado.
- A regra para contabilização referente a sexo e idade é realizada de forma automatica pelo Sistema.

C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono

Considera as famílias/indivíduos que ingressaram no acompanhamento do PAEFI durante o mês de referência, informa a quantidade de crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono, conforme o sexo (masculino ou feminino) e as faixas etárias de 0 a 6 anos, 7 a 12 anos e de 13 a 17 anos.

- Os dados são extraídos considerando as famílias registradas na Aba Serviços/Intervenções> Acompanhamento> Iniciar Acompanhamento Familiar - no mês de referência.
- No item C.4, para extração do dado referente à criança e adolescente vítimas de negligência ou abandono, considera-se o apontamento no ícone>
 Violência/Violação de direitos> nos seguintes tipos:



- a) Negligência;
- b) Abandono.

Iniciar Acompanhamento Familiar

SERVIÇO *		TÉCNICO DE REFERÊNCIA * !		
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS INDIVÍDUOS (PAEFI)		Selecione		~
DATA DE INÍCIO *	DATA FINAL		DATA AVALIAÇÃO *	
VULNERABILIDADES !		ÇÕES DE DIREITO	PERIODICIDADE *!	
Selecione v	NEGLIGÊNCIA ABANDONO >	A× < ▼	Selecione	~

- Na tela de Gestão de Acompanhamento, considera-se validados para extração em C.4 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em acompanhamento.
- Para cadastro da situação de Violência/Violação de Direito na Família, localizar o Prontuário Familiar> Serviços e Intervenções aba Violação de Direitos> Registro de violação de direitos > selecionar Negligência/Abandono. Considerando válidos os status:
 - a) Aberto;
 - b) Confirmado;
 - b) Persiste;
 - c) Em acompanhamento;
 - d) Encaminhado.

 A regra para contabilização referente a sexo e idade é realizada de forma automatica pelo Sistema.

C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil

O campo C5 busca identificar a quantidade total de crianças ou adolescentes (até 15 anos de idade) em situação de trabalho infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência, além de traçar um breve perfil de Sexo e Idade desses casos individuais.

IMPORTANTE! Observe que a faixa etária neste item vai até os 15 anos e não até os 17 anos, como nas demais questões.

- Os dados são extraídos considerando as famílias registradas na Aba Serviços/Intervenções> Acompanhamento> Iniciar Acompanhamento Familiar (PAEFI) - no mês de referência;
- No item C.5, para extração do dado referente à criança e adolescente em situação de trabalho infantil, considera-se o apontamento item no ícone> Violência/Violação de direitos> tipo:
- a) Trabalho infantojuvenil.

Iniciar Acompanhamento Familiar

SERVIÇO *		TÉCNICO DE REFERÊNCIA * !	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS INDIVÍDUOS		Selecione	~
DATA DE INÍCIO *	DATA FINAL	DATA AVA	LIAÇÃO *
01/07/2023	📋 🛛 Data Fina	i Da	ata Avaliação
VULNERABILIDADES !	VIOLÊNCIA/VIOL	ÇÕES DE DIREITO PERIODIC	IDADE *!
Selecione v	TRABALHO INFANTOJUV	ENIL × Selecio	one 🗸

- Na tela de **Gestão de Acompanhamento**, considera-se validados para extração em C.5 os Acompanhamentos com os status:
- A regra para contabilização referente a sexo e idade é realizada de forma automatica pelo Sistema. Considerando válidos os status:
- a) Aberto;
- b) Em acompanhamento.
- Para cadastro da situação de Violência/Violação de Direito na Família, localizar o Prontuário Familiar> Serviços e Intervenções aba Violação de Direitos> Registro de violação de direitos > selecionar Trabalho Infantojuvenil. Considerando válidos os status:
 - a) Aberto;
 - b) Confirmado;
 - b) Persiste;
 - c) Em acompanhamento;
 - d) Encaminhado.
- Necessário constar a informação em Prontuário Familiar> Identificação da Familia > Mais Informações > Trabalho Infantil na Familia > Sim.

D. Idosos de 60 anos ou mais em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

O campo D busca informações sobre os idosos de 60 anos ou mais em situações de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência.

D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)

Do total de pessoas idosas acompanhadas pelo PAEFI, informa a quantidade daquelas que estão em acompanhamento por motivo de violência física, psicológica ou sexual, sejam elas consideradas como violência intrafamiliar ou doméstica, de acordo com o sexo (masculino e feminino).

- Os dados são extraídos considerando as famílias registradas na Aba Serviços/Intervenções> Acompanhamento> Iniciar Acompanhamento Familiar - no mês de referência.
- No item D.1, para extração do dado é considerado o idoso vitimado, inserido em Acompanhamento (Novos casos - famílias ou indivíduos= A.2), com apontamento no ícone> Violência/Violação de Direito dos tipos:
- a) Violência física;
- b) Violência psicológica;
- c) Exploração sexual;
- d) Abuso sexual.



IMPORTANTE! Pode ser registrado apenas um (1) dos tipos de Violência/Violação de Direito, ou todos os tipos concomitantes. Lembrando que a pessoa é contabilizada no RMA em cada violação que for registrada.

Iniciar Acompanhamento Familiar

SERVIÇO *	TÉCNICO	TÉCNICO DE REFERÊNCIA * !	
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATE ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS I (PAEFI)	NDIMENTO NDIVÍDUOS	one 🗸	
DATA DE INÍCIO *	DATA FINAL	DATA AVALIAÇÃO *	
VULNERABILIDADES !	VIOLÊNCIA/VIOLAÇÕES DE DIR	PERIODICIDADE *!	
Selecione 🗸	VIOLÊNCIA FÍSICA × VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA	Selecione 🗸	

- Na tela de **Gestão de Acompanhamento**, consideram-se validados para extração em D.1 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em acompanhamento.
- Para cadastro da situação de Violência/Violação de Direito na Família, localizar o Prontuário Familiar> Serviços e Intervenções aba Violação de Direitos> Registro de violação de direitos > selecionar Violência física/Violência Psicológica/Violência Sexual. Considerando válidos os status:
 - a) Aberto;
 - b) Confirmado;
 - b) Persiste;

- c) Em acompanhamento;
- d) Encaminhado.
- A regra para contabilização referente a sexo é realizada de forma automática pelo Sistema.

D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono

Do total de pessoas idosas acompanhadas pelo PAEFI, informa a quantidade daquelas que estão em acompanhamento por motivo de negligência ou abandono, considerando o sexo (masculino e feminino).

Registro SUAS Fácil

- Os dados são extraídos considerando as famílias registradas na Aba Serviços/Intervenções> Acompanhamento> Iniciar Acompanhamento Familiar, no mês de referência
- No item D.2, para extração do dado é considerado o idoso vitimado, inserido em Acompanhamento (Novos casos - famílias ou indivíduos= A.2), com apontamento no ícone> Violência/Violação de Direito dos tipos:

a) Negligência;

- b) Abandono.
- Na tela de **Gestão de Acompanhamento**, considera-se validados para extração em D.1 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em acompanhamento.

 Para cadastro da situação de Violência/Violação de Direito na Família, localizar o Prontuário Familiar> Serviços e Intervenções aba Violação de Direitos> Registro de violação de direitos > selecionar Negligência/Abandono. Considerando válidos os status:

a) Aberto;

Confirmado;

b) Persiste;

c) Em acompanhamento;

d) Encaminhado.

 A regra para contabilização referente a sexo é realizada de forma automática pelo Sistema.

E. Pessoas com deficiência, em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

O item E busca identificar a quantidade total de pessoas com deficiência em situação de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência, bem como traçar um breve perfil de Sexo e Idade desses casos individuais.

E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)

Do total de pessoas com deficiência acompanhadas pelo PAEFI, informe a quantidade daquelas que estão em acompanhamento por motivo de violência física, psicológica ou sexual.

Registro SUAS Fácil

 Os dados são extraídos considerando as famílias/indivíduos registradas na Aba Serviços/Intervenções> Acompanhamento> Iniciar Acompanhamento Familiar, no mês de referência, com apontamento de pessoa com deficiência no item> Identificação do Usuário >Saúde > Tem deficiência? - registro SIM.

Identificação do Usuário	Saúde	9 Histórico
Documentos	CARTÃO DO SUS	CADASTRO NACIONAL DE SAÚDE(CNS)
Escolaridade	Cartão do SUS	Cadastro nacional de Saúde(CNS)
Saúde	TEM DEFICIÊNCIA? DATA D	E INÍCIO DA DEFICIÊNCIA
Trabalho e Remuneração	SIM 🗸	Data de início da deficiência

- Na aba Serviços/Intervenções> Acompanhamento> Iniciar acompanhamento familiar> considera-se em E.1 o registro no ícone > Violência/Violação de Direito dos tipos:
- a) Violência física;
- b) Violência psicológica;
- c) Exploração sexual;
- d) Abuso sexual.
- Na tela de **Gestão de Acompanhamento**, considera-se validados para extração em E.1 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em acompanhamento.
- Para cadastro da situação de Violência/Violação de Direito na Família, localizar o Prontuário Familiar> Serviços e Intervenções aba Violação de Direitos> Registro de violação de direitos > selecionar Violência Física/Violência Psicológica/Violência Sexual. Considerando válidos os status:
 - a) Aberto;
 - b) Confirmado;
 - b) Persiste;
 - c) Em acompanhamento;
 - d) Encaminhado.

E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono

Do total de pessoas com deficiência acompanhadas pelo PAEFI, informe a quantidade daquelas que estão em acompanhamento por motivo de negligência ou abandono.

Registro SUAS Fácil

- Os dados são extraídos considerando as famílias/indivíduos registradas na Aba Serviços/Intervenções> Acompanhamento> Iniciar Acompanhamento Familiar - no mês de referência, com apontamento de pessoa com deficiência no item> Identificação do Usuário >Saúde > Tem deficiência? - registro SIM
- Na aba Serviços/Intervenções> Acompanhamento> Iniciar acompanhamento familiar> considera-se em E.2 o registro no ícone > Violência/Violação de Direito dos tipos:
- a) Negligência
- b) Abandono
- Na tela de **Gestão de Acompanhamento**, considera-se validados para extração em E.2 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em acompanhamento.

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

O item F busca identificar a quantidade total de mulheres adultas entre 18 a 59 anos em situação de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência.

F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)

Do total de mulheres acompanhadas pelo **PAEFI**, informe a quantidade daquelas que estão em acompanhamento por motivo de violência intrafamiliar/doméstica, considerando as idades entre 18 a 59 anos de idade.

Registro SUAS Fácil

- Os dados são extraídos considerando as mulheres vitimadas (entre 18 a 59 anos de idade) no mês de referência, inseridas em Acompanhamento> Iniciar Acompanhamento Familiar.
- Os tipos extraídos para contabilização em F.1 no ícone Violência/Violação de Direito, são:
- a) Violência física;
- b) Violência psicológica;
- c) Exploração sexual;
- d) Abuso sexual.

<u>Atenção!</u> Neste campo devem ser registradas a violência física, psicológica e/ou sexual, sejam elas denominadas como violência intrafamiliar ou doméstica.

- Na tela de **Gestão de Acompanhamento**, consideram-se validados para extração em E.2 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em acompanhamento.

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

O item G busca identificar a quantidade total de pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência, bem como traçar um breve perfil de Sexo e Idade desses casos individuais.

G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos

Do total de pessoas acompanhadas pelo PAEFI, informe a quantidade daquelas que estão em acompanhamento por terem sido vítimas de tráfico de seres humanos, considerando o sexo (masculino e feminino) e as faixas etárias de 0 a 12 anos, 13 a 17 anos, 18 a 59 anos e 60 anos ou mais.

- Os dados são extraídos considerando as pessoas vitimadas (independente de sexo e idade) no mês de referência, inseridas em Acompanhamento> Iniciar Acompanhamento Familiar.
- Os tipos extraídos para contabilização em G.1 no ícone Violência/Violação de Direito, são:
- a) Tráfico de pessoas;
- b) Tráfico e venda de pessoas para fins de exploração sexual.

Iniciar Acompanhamento Familiar

SERVIÇO *	TÉCNICO DE F	REFERÊNCIA * !
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	Selecione	~
DATA DE INÍCIO *	DATA FINAL	DATA AVALIAÇÃO *
01/07/2023	📋 🛛 Data Final	📋 🛛 Data Avaliação
VULNERABILIDADES !	VIOLÊNCIA/VIOLAÇÕES DE DIREITO	D PERIODICIDADE * !
Selecione 🗸	TRÁFICO DE PESSOAS X TRÁFICO E VENDA DE PESSOAS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL	Selecione 🗸

- Na tela de Gestão de Acompanhamento, consideram-se validados para extração em G.1 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em acompanhamento.
- Para cadastro da situação de Violência/Violação de Direito na Família, localizar o Prontuário Familiar> Serviços e Intervenções aba Violação de Direitos> Registro de violação de direitos > selecionar Tráfico de Pessoas/Tráfico e venda de pessoas para fins de exploração sexual. Considerando válidos os status:

a) Aberto;

- b) Confirmado;
- b) Persiste;
- c) Em acompanhamento;
- d) Encaminhado.

H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual

Do total de pessoas acompanhadas pelo PAEFI, informe a quantidade de indivíduos que estão em acompanhamento por terem sido vítimas de discriminação por orientação sexual.

Registro SUAS Fácil

- Os dados são extraídos considerando as pessoas vitimadas (independente de sexo e idade) no mês de referência, inseridas em Acompanhamento> Iniciar Acompanhamento Familiar.
- O tipo extraído para contabilização em H.1 no ícone Violência/Violação de Direito é:
- a) Discriminação em decorrência da orientação sexual.

Iniciar Acompanhamento Familiar

SERVIÇO *		TÉCNICO DE REFERÊNCIA * !		
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	~	Selecione		~
DATA DE INÍCIO *	DATA FINAL		DATA AVALIAÇÃO *	
01/07/2023	🗖 🛛 Data Final		📋 🛛 Data Avaliação	
VULNERABILIDADES !	VIOLÊNCIA/VIOLAÇO	DES DE DIREITO	PERIODICIDADE *!	
Selecione 🗸	DISCRIMINAÇÃ DECORRÊNCIA ORIENTAÇÃO S	O EM DA × EXUAL ×	Selecione	~
	BULLYING ×			

- Na tela de **Gestão de Acompanhamento**, consideram-se validados para extração em H.1 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em acompanhamento.

 Para cadastro da situação de Violência/Violação de Direito na Família, localizar o Prontuário Familiar> Serviços e Intervenções aba Violação de Direitos> Registro de violação de direitos > selecionar Discriminação em decorrência da orientação sexual. Considerando válidos os status:

a) Aberto;

Confirmado;

b) Persiste;

- c) Em acompanhamento;
- d) Encaminhado.

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência

I.1. Pessoas em situação de rua

Do total de pessoas acompanhadas pelo **PAEFI**, informa a quantidade daquelas que estão em acompanhamento por estarem em situação de rua, considerando o sexo (masculino e feminino) e as faixas etárias de 0 a 12 anos, 13 a 17 anos, 18 a 59 anos e 60 anos ou mais.

- Para extração dos dados em I.1, serão considerados as indicações no sistema, conforme apontado abaixo:
- a) Pessoa em situação de rua cadastrada na aba Gestão de Família>
 Cadastrar > quando se faz a marcação de cadastro para usuário em situação de rua, no mês de referência ao qual se refere o RMA.

Responsável Familiar					
NOME COMPLETO ! () *					DATA DE NASCIMENTO
Nome Completo					Data de Nascimento
Deseja adicionar Nor	me Social?				
SEXO !		GÊNERO !		COR/RAÇA	
Selecione	~	Selecione	~	Selecione	ġ.
NOME DA MÃE !			NOME DO PAI !		
Nome da Mãe			Nome do Pai		
NIS <mark>!</mark> *			CPF!*		
NIS			000.000.000-00		
Não sabe			Não sabe		

b) Pessoa vitimada de acordo com a faixa etária e sexo, no mês de referência, inserida em Acompanhamento> Iniciar Acompanhamento Familiar> com marcação em Violência/Violação de Direito do tipo trajetória de rua.

Iniciar Acompanhamento Familiar

SERVIÇO *		TÉCNICO DE REFERÊNCIA * !		
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS INDIVÍDUOS		Selecione		~
(PAEFI)	DATA FINAL		DATA AVALIAÇÃO *	
01/07/2023	📋 🛛 Data Fina	l	Data Avaliação	
VULNERABILIDADES !	VIOLÊNCIA/VIOLA	AÇÕES DE DIREITO	PERIODICIDADE *	
Selecione 🗸	TRAJETÓRIA	DE RUA ×	Quinzenal	~

- c) A extração do dado, referente a l.1, excepcionalmente, considera a marcação na aba Serviços/Intervenções > Atendimento> tipo abordagem > situação identificada na Abordagem Social:
- Pessoas adultas em situação de rua;
- Criança ou adolescente em situação de rua.

• Deverá ser registrado o serviço Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI).

Novo Atendimento

USUÁRIO(S) *		
ROGER 33 ano(s) ×		\sim
LOCAL *	TIPO *	
Espaço Público 🗸 🗸	ABORDAGEM SOCIAL	~
SITUAÇÃO IDENTIFICADA NA ABORDAGEM SOCIAL *		
Pessoas adultas em situação de rua 🗙 Criança	ou adolescente em situação de rua 🗙	~

- Na tela de Gestão de Acompanhamento, consideram-se validados para extração em I.1 os Acompanhamentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento.
- Na tela de Gestão de Atendimento, considera-se validados para extração em I.1 os Atendimentos com os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento.

Bloco II - Atendimento realizados no CREAS

M. Atendimentos realizados no mês de referência

O Bloco 2 do RMA CREAS busca informações sobre os atendimentos realizados em cada unidade CREAS do município. Incluem-se neste bloco os atendimentos realizados no próprio espaço do CREAS, bem como aqueles realizados pela equipe técnica de referência do CREAS em outro espaço do município, como no caso das visitas domiciliares, entre outras.

Nos itens do campo M, deve ser computada a quantidade de atendimentos realizados durante o mês de referência.

M.1. Total de atendimentos individualizados realizados no mês de referência

Informa a quantidade total de atendimentos individualizados que foram realizados no CREAS durante o mês de referência.

- Para extração do relatório o sistema contabiliza a data de cadastro (data inicial e final);
- A extração dos dados de M.1 no sistema considera o cadastro na aba Serviços/Intervenções> Atendimentos > Novo Atendimento > cadastrados nas Unidades do CREAS, registrados com os tipos:
- a) Abordagem social;
- b) Acompanhamento MSE;
- c) Atendimento socioassistencial individualizado;
- d) Atendimento telefônico/WhatsApp;
- e) Busca ativa;
- f) Denúncia;
- g) Visita domiciliar.

- h) Solicitação/Concessão de benefício eventual.
- Deverá ser registrado o serviço Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI).

Obs: considerar o Atendimento em solicitação/concessão de benefício eventual, desde que:

- a) Seja concedido e entregue na unidade CREAS;
- b) Concedido no CREAS e entregue em outro órgão/local da gestão municipal;
- c) Concedido em outro órgão/local da gestão municipal e entregue no CREAS.
- Os status considerados em Gestão do Atendimento, são:
- a) Aberto;
- b) Em andamento;
- c) Encaminhado;
- d) Finalizado.

M.2. Total de atendimentos em grupo realizados no mês de referência

Informa a quantidade total de atendimentos em grupo que foram realizados no CREAS durante o mês de referência.

Registro SUAS Fácil

 A extração dos dados de M.2 no sistema considera o cadastro na Aba Serviços/Intervenções> Atendimentos > Novo Atendimento > cadastrados nas Unidades do CREAS, registrados com os tipos:

a) Atendimento em grupo/coletivo.

Novo Atendimento

USUÁRIO(S) *			
MARIA FERREIRA 41 ano(s) ×			~
LOCAL *		TIPO *	
Unidade	~	ATENDIMENTO EM GRUPO/COLETIVO	\sim
SERVIÇO			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIM	ENTO ESPECIAL	ZADO A FAMÍLIAS INDIVÍDUOS (PAEFI)	~

- Deverá ser registrado o serviço Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI).
- O sistema contabiliza a data de cadastro (data inicial e final).
- Os status considerados em Gestão do Atendimento, para extração de M.2, são:
- a) Aberto;
- b) Em andamento;
- c) Encaminhamento;
- d) Finalizado.

M.3. Famílias encaminhadas para o CRAS durante o mês de referência

Informa o número total de famílias cujo atendimento no CREAS durante o mês de referência resultou em encaminhamento para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Registro SUAS Fácil

- A extração dos dados de M.3 considera os registros na aba Serviços/Intervenções> Encaminhamentos, no mês de referência, vinculado às Unidades do CREAS.
- O sistema contabiliza a data de cadastro (data inicial e final).
- No cadastro dos Encaminhamentos, são contabilizados os tipos:
- a) Encaminhamento do CREAS para o CRAS (marcação exclusiva para o CREAS);
- b) Encaminhamento do CREAS para o CRAS.

Novo Encaminhamento

USUÁRIO(S) *	
JOAO CASTRO 71 ano(s) ×	\sim
TIPOS DE ENCAMINHAMENTO *	
14 - ENCAMINHAMENTO DO CREAS PARA O CRAS (MARCAÇÃO EXCLUSIVA PARA O CREAS)	\sim
Para Unidade Externa?	
UNIDADE DE DESTINO *	
CRAS UNIDADE IV CENTRO	\sim

M.4. Visitas domiciliares realizadas no mês de referência

Informa o número total de visitas domiciliares realizadas pelos técnicos da equipe de referência do CREAS (técnico de nível superior e técnico de nível médio).

Registro SUAS Fácil

 A extração dos dados de M.4 considera os registros na aba Serviços/Intervenções> Atendimento> no mês de referência, vinculado às Unidades do CREAS, registrados com o tipo:

a) Visita domiciliar;

Novo Atendimento

USUÁRIO(S) *			
JULIA CASTRO 12 ano(s) x			~
LOCAL *		TIPO *	
Domicílio	\sim	VISITA DOMICILIAR	~
SERVIÇO			
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E	ATENDIMENTO ESPEC	CIALIZADO A FAMÍLIAS INDIVÍDUOS (PA	AEFI) 🗸 🗸
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E	ATENDIMENTO ESPEC	CIALIZADO A FAMÍLIAS INDIVÍDUOS (PA	AEFI) 🗸

- Deverá ser registrado o serviço Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI).
- O sistema contabiliza a data de cadastro (data inicial e final).

Bloco III – Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)

O Bloco III contabiliza os adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa, observando que, eventualmente, um(a) mesmo(a) adolescente pode estar cumprindo simultaneamente as medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade; e nesse caso será computado em ambas as medidas.

J. Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas

O item J busca identificar a quantidade total de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), bem como o perfil dos novos adolescentes inseridos no serviço, no mês de referência, segundo o gênero.

J.1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)

Indica a **quantidade total** de adolescentes que estão sendo acompanhados (as) pelas Unidades do CREAS, por estarem cumprindo medida socioeducativa (MSE) de Liberdade Assistida (LA) e/ou de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) (soma do J2 e J3).

Registro SUAS Fácil

- A extração dos dados de J.1 considera os registros de adolescentes na aba Serviços/Intervenções> Medida Socioeducativa> vinculados às Unidades do CREAS, registrados com o tipo:
- a) Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- b) Liberdade Assistida (LA);
- c) Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

Registro de Medida Socioeducativa

ADOLESCENTE *		
DENZEL HARRISSON SANTOS 15 anos		
TIPO *		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC)		
DATA DE INÍCIO *	DATA FINAL	NÚMERO DO PROCESSO ! *
01/07/2023	03/10/2023	Número do Processo

 A contabilização considera o apontamento dos tipos listados, independente do mês em que foram inseridos em acompanhamento, bem como o status em Gestão da Medida Socioeducativa:



- a) Aberto;
- b) Em andamento.

IMPORTANTE! O adolescente cadastrado em Medida Socioeducativa com status finalizado pode ser contabilizado, desde que a finalização ocorra dentro do mês de referência.

J.2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA

Do total de adolescentes que estão sendo acompanhados (as) pelo CREAS, por estarem cumprindo medida socioeducativa (MSE), indica a quantidade dos que estão em cumprimento de Liberdade Assistida (LA).

- A extração dos dados de J.2 considera os registros de adolescentes na aba Serviços/Intervenções> Medida Socioeducativa> vinculados às Unidades do CREAS, independente do mês em que foram inseridos em acompanhamento, registrados com o tipo:
- a) Liberdade Assistida (LA).
- A contabilização considera o apontamento do tipo listado, independente do mês em que foram inseridos em acompanhamento, bem como o status em Gestão da Medida Socioeducativa:
- a) Aberto;
- b) Em andamento.
- Verifica se a data final é menor ou igual ao mês/ano de referência.

J.3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC

Indica a quantidade de adolescentes que estão cumprindo medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) acompanhados (as) pelo CREAS.

Registro SUAS Fácil

- A extração dos dados de J.3 considera os registros de adolescentes na aba Serviços/Intervenções> Medida Socioeducativa> vinculado às Unidades do CREAS, independente do mês em que foram inseridos em acompanhamento, registrados com o tipo:
- a) Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).
- A contabilização considera o apontamento do tipo listado, independente do mês em que foram inseridos em acompanhamento, bem como o status em Gestão da Medida Socioeducativa:
- a) Aberto;
- b) Em andamento.
- Verifica se a data final é menor ou igual ao mês/ano de referência.

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência.

J.4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC) inseridos em acompanhamento no mês de referência

Indica a quantidade de novos adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de PSC e/ou de LA que foram inseridos em acompanhamento no mês de referência.

- A extração dos dados de J.4 considera os registros de adolescentes na aba Serviços/Intervenções> Medida Socioeducativa> vinculados às Unidades do CREAS, com os tipos:
- a) Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);
- b) Liberdade Assistida (LA);
- c) Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).
- A contabilização considera os adolescentes registrados com os tipos apontados acima, além de considerar a data de início de cumprimento da medida (mês de referência do RMA).
- Selecionar "Está em acompanhamento?", devendo indicar a Unidade.

Registro de Medida S	Socioeduc	ativa		
ADOLESCENTE * !				
Selecione				~
TIPO * !				
Selecione				~
DATA DE INÍCIO *	DATA FINAL		NÚMERO DO PROCESSO ! *	
🗖 Data de início	🛱 🛛 Data Final		Número do Processo	
Está em acompanhamento?				
UNIDADE		ORIENTADOR SOCI	AL !	
CREAS CENTRAL	\sim	Selecione		\sim
DATA DE INÍCIO		DATA FINAL		
🗖 Data de início		🗖 🛛 Data Final		
UNIDADES				
Selecione				\sim
TÉCNICOS PARTICIPANTES				

- A extração do dado, considera em Gestão da Medida, os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento.

J.5. Novos adolescentes, em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento no mês de referência

Considera o total de adolescentes em cumprimento de MSE que tiveram o acompanhamento iniciado no mês de referência e que estão em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA).

Registro SUAS Fácil

 A extração dos dados de J.5 considera os registros de adolescentes na aba Serviços/Intervenções> Medida Socioeducativa> vinculado às Unidades do CREAS, com o tipo:

a) Liberdade Assistida (LA);

- A contabilização considera o adolescente registrado com o tipo apontado acima, além de considerar a data de início de cumprimento da medida (mês de referência do RMA).
- Selecionar "Está em acompanhamento?", devendo indicar a Unidade.

ADOLESCENTE *!				
Selecione				~
TIPO * !				
Selecione				~
DATA DE INÍCIO *	DATA FINAL		NÚMERO DO PROCESSO ! *	
🗖 Data de início	📋 🛛 Data Final		Número do Processo	
Está em acompanh	amento?	ORIENTADOR SO	CIAL !	
Está em acompanh UNIDADE CREAS CENTRAL	amento?	ORIENTADOR SO	CIAL !	~
Está em acompanh UNIDADE CREAS CENTRAL DATA DE INÍCIO	amento?	ORIENTADOR SO Selecione DATA FINAL	CIAL !	Ŷ
Está em acompanh UNIDADE CREAS CENTRAL DATA DE INÍCIO Data de início	amento?	ORIENTADOR SO Selecione DATA FINAL Data Fin	CIAL : al	~
Está em acompanh UNIDADE CREAS CENTRAL DATA DE INÍCIO Data de início UNIDADES	amento?	ORIENTADOR SO Selecione DATA FINAL Data Fin	CIAL I	~

- A extração do dado, considera em Gestão da Medida, os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento.

J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento no mês de referência

Considera o total de adolescentes em cumprimento de MSE que tiveram o acompanhamento iniciado no mês de referência (data de início), e que estão em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

- A extração dos dados de J.6 considera os registros de adolescentes na aba Serviços/Intervenções> Medida Socioeducativa> vinculado às Unidades do CREAS, com o tipo:
- a) Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

- A contabilização considera o adolescente registrado com o tipo apontado acima, além de considerar a data de início de cumprimento da medida (mês de referência do RMA).
- Selecionar "Está em acompanhamento?", devendo indicar a Unidade.

Registro de Med	ida Socioeduc	ativa		
ADOLESCENTE * !				
Selecione				\sim
TIPO *!				
Selecione				\sim
DATA DE INÍCIO *	DATA FINAL		NÚMERO DO PROCESSO ! *	
🗖 Data de início	🗖 🛛 Data Final		Número do Processo	
Está em acompanhar	mento?			
UNIDADE		ORIENTADOR SOCI	AL !	
CREAS CENTRAL	~	Selecione		\sim
DATA DE INÍCIO		DATA FINAL		
🛱 Data de início		📋 🛛 Data Final		
UNIDADES				
Selecione				\sim
TÉCNICOS PARTICIPANTES				

- A extração do dado, considera em Gestão da Medida, os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento.

Bloco IV - Serviço Especializado em Abordagem Social

K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência

K.1. Pessoas abordadas pelo serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência

Indica a quantidade de pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social durante o mês de referência, conforme o sexo (masculino ou feminino) e as faixas etárias de 0 a 12 anos, 13 a 17 anos, 18 a 59 anos e 60 anos ou mais.

Registro SUAS Fácil

- A extração de dados de K.1, considera os registros, em dois (2) locais no sistema:
- a) Contabiliza os cadastros rápidos, que tem na indicação da Forma de Ingresso na Unidade, o apontamento - Em decorrência de Abordagem Social realizada pela Equipe da Unidade.

Forma de Ingresso na Unidade

DE QUE FORMA A FAMÍLIA (OU MEMBRO DA FAMÍLIA) ACESSOU A UNIDADE PARA O PRIMEIRO ATENDIMENTO? *			
Em decorrência de Abordagem Social realizada pela equipe da unidade			
NOME DA UNIDADE/ÓRGÃO DE ORIGEM !	CONTATO DO ÓRGÃO/UNIDADE !		
Nome da unidade/órgão de origem	Contato do órgão/unidade		

 Para registro desse item podem ser considerados os cadastros rápidos realizados com a indicação - forma de ingresso na unidade - tipo: em decorrência de abordagem social realizada pela equipe da Unidade.

E também o apontamento em atendimento do tipo: abordagem social.

 b) Contabiliza o Registro de Atendimentos, com o Tipo> Abordagem social> independente da situação identificada.

- Deverá ser registrado os serviços Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)/Serviço Especializado em Abordagem Social.
- A extração por ambas as vias considera o mês de referência e o sexo do usuário atendido.
- Em Gestão do Atendimento, considera os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento;
- c) Encaminhamento;
- d) Finalizado.

K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)

Dentre as pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social no mês de referência, indica a quantidade de crianças ou adolescentes (até 15 anos de idade) em situação de trabalho infantil.

- A extração de dados em K.2 considera o registro na Aba Serviços/Intervenções> Atendimento > tipo: Abordagem Social, no mês de referência.
- Em K.2, considera-se na indicação do tipo: Abordagem social> Situação Identificada na Abordagem Social:
- a) Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil.



Novo Atendimento

USUÁRIO(S) *		
NICOLAS EDISIO MELO DOS ANTOS 09 ano(s) >	¢	\sim
LOCAL *	TIPO *	
Espaço Público 🗸 🗸	ABORDAGEM SOCIAL	~
SITUAÇÃO IDENTIFICADA NA ABORDAGEM SOCIAL *		
Crianças ou adolescentes em situação de traba	lho infantil (até 15 anos) 🗙	\sim

- Deverá ser registrado os serviços Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)/Serviço Especializado em Abordagem Social.
- Em Gestão do Atendimento, para contabilização, considera-se os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento;
- c) Encaminhamento;
- d) Finalizado;

K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual

Dentre as pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social no mês de referência, indica a quantidade de crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual.

- A extração de dados em K.3 considera o registro na Aba Serviços/Intervenções> Atendimento >, tipo Abordagem Social, no mês de referência.
- Em K.3, considera-se na indicação do tipo: Abordagem social> Situação Identificada na Abordagem Social:
- a) Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual

Novo Atendimento

USUARIO(S) *		
NICOLAS EDISIO MELO DOS ANTOS 09 ano(s) ×		\sim
LOCAL *	TIPO *	
Espaço Público 🗸 🗸	ABORDAGEM SOCIAL	\sim
SITUAÇÃO IDENTIFICADA NA ABORDAGEM SOCIAL *		
Crianças ou adolescentes em situação de explora	ação sexual 🗙	~

- Deverá ser registrado os serviços Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)/Serviço Especializado em Abordagem Social.
- Em Gestão do Atendimento, para contabilização, consideram-se os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento;
- c) Encaminhamento;
- d) Finalizado;

K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas

Dentre as pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social no mês de referência, indica a quantidade de crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas.

- A extração de dados em K.4 considera o registro na Aba Serviços/Intervenções> Atendimento > tipo: Abordagem Social, no mês de referência.
- Em K.4 considera-se na indicação do tipo: Abordagem social> Situação Identificada na Abordagem Social:
- a) Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas.

- Deverá ser registrado os serviços Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)/Serviço Especializado em Abordagem Social.
- Em Gestão do Atendimento, para contabilização, considera-se os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento;
- c) Encaminhamento;
- d) Finalizado.

K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas

Dentre as pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social no mês de referência, indica a quantidade de pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas.

- A extração de dados em K.5 considera o registro na Aba Serviços/Intervenções> Atendimento >, tipo Abordagem Social, no mês de referência.
- Em K.5 considera-se na indicação do Tipo: Abordagem social> Situação Identificada na Abordagem Social:
- a) Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas
- Deverá ser registrado os serviços Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)/Serviço Especializado em Abordagem Social.
- Em Gestão do Atendimento, para contabilização, consideram-se os status:

- a) Aberto;
- b) Em andamento;
- c) Encaminhamento;
- d) Finalizado.

K.6. Migrantes

Dentre as pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social no mês de referência, indica a quantidade de pessoas provenientes de outros municípios ou países. Neste item, devem ser considerados também os 'trecheiros', aqueles indivíduos que se deslocam de cidade para cidade, permanecendo nelas um período variável e não muito largo de tempo.

- A extração de dados em K.6 considera o registro na Aba Serviços/Intervenções> Atendimento > Tipo: Abordagem Social, no mês de referência.
- Em K.5, considera-se na indicação do Tipo: Abordagem social> Situação Identificada na Abordagem Social:
- b) Migrantes
- Deverá ser registrado os serviços Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos (PAEFI)/Serviço Especializado em Abordagem Social.
- O sistema contabiliza a data de cadastro (data inicial e final).
- Em Gestão do Atendimento, para contabilização, considera-se os status:
- e) Aberto;
- f) Em andamento;
- g) Encaminhamento;
- h) Finalizado.

L. Volume de abordagens realizadas

L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como o número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)

Indica a quantidade total de abordagens realizadas pelo Serviço de Abordagem Social no mês de referência.

- A extração de dados de L.1 considera os registros em dois (2) locais no sistema:
- a) Contabiliza os cadastros rápidos, que têm na indicação da Forma de Ingresso na Unidade o apontamento em decorrência de Abordagem Social realizada pela Equipe da Unidade;
- b) Contabiliza o Registro de Atendimentos com o Tipo> Abordagem social>, independente da situação identificada.
- Em Gestão do Atendimento, para contabilização, considera-se os status:
- a) Aberto;
- b) Em andamento;
- c) Encaminhamento;
- d) Finalizado.
- O sistema contabiliza a data de cadastro (data inicial e final). Ambos consideram o mês de referência que está sendo aferido.
- A multiplicação das vezes em que ocorreram as abordagens é realizada automaticamente pelo sistema.

3 - Considerações Finais

Em linhas gerais, a série histórica do monitoramento do RMA, iniciado em 2016, apresenta-se de forma positiva, com avanço contínuo nas taxas de preenchimento das unidades de CRAS, CREAS e Centro Pop em todos os municípios.

Ressalta-se que o preenchimento do Registro Mensal de Atendimento é obrigatório e seus dados são utilizados no cálculo de indicadores, como os Índices de Desenvolvimento dos CRAS, dos CREAS, bem como para outros estudos sobre os atendimentos realizados nestes equipamentos sociais.

É importante frisar que o processo de monitoramento do RMA vai além da verificação do status de preenchimento, permite uma análise da Vigilância Socioassistencial, no tocante às intervenções realizadas em cada Unidade, bem como monitoramento do atendimento de metas, entre outros.

Para além dessas ações, que vêm sendo desenvolvidas nos municípios, a Plataforma Tecnológica SUAS Fácil vem desenvolvendo estratégias para otimizar e qualificar ainda mais as informações registradas no sistema.

Este manual foi construído como subsídio a todos os técnicos que atuam nas unidades do CRAS, CREAS e Centro POP, levando em consideração os apontamentos normativos (Manual de Instruções dos Registros Mensais de Atendimentos) e realçando a forma como cada dado é extraído dentro do Sistema, reduzindo as divergências no levantamento e compilação dos dados.



Atendimento SUAS Fácil

Telefone: (11) 91444-0049 Email: atendimento@suasfacil.com.br

Suporte SUAS Fácil

Telefone: (11) 91663-7282 Email: luizpedro@suasfacil.com.br